



**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Dionísio Cerqueira – SC

Secretaria Municipal de Saúde solicita credenciamento para contratação de clínicas de fisioterapia, para realização de sessões de fisioterapia ambulatorial e domiciliar.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto do presente credenciamento é a contratação de clínicas de fisioterapia, para realização de sessões de fisioterapia ambulatorial e domiciliar conforme solicitação médica, para os usuários da secretaria municipal de saúde. Justifica-se esse pedido devido que esse profissional é essencial na reabilitação de algumas cirurgias, bem como em caso de acidentes traumáticos, e para pacientes com problemas respiratórios crônicos, como asma e doença pulmonar obstrutiva, comum em fumantes, e se destacou durante e após a pandemia do coronavírus, mostrando-se essencial para a recuperação dos pacientes pós-covid-19. O atendimento fisioterápico visa proporcionar um estado de bem-estar e melhoria na qualidade de vida através da prevenção das complicações, recuperação física e reintegração das atividades

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde ressalta a necessidade da contratação de empresa que forneça os itens desse **credenciamento**.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente credenciamento tem por objetivo a contratação de clínicas de fisioterapia, para realização de sessões de fisioterapia ambulatorial e domiciliar conforme prescrição médica, para os usuários da secretaria de saúde. Para atender as solicitações médicas

Item	Medida	Quant.	Descrição	Valor UNI mínimo	Total
1	UN	4500	FORNECIMENTO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	R\$ 45,00	R\$ 202.500,00
2	UN	1500	FORNECIMENTO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS ALTERAÇÕES MOTORAS, E DIVERSAS ALTERAÇÕES CRONICAS EM PERÍODO EMERGENCIAL	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 337.500,00</b>

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**a) O Credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I, deverá dispor de uma Clínica em Dionísio Cerqueira ou Barracão para realização do referido objeto, bem como deverá realizar os serviços junto as Unidade Básicas de Saúde quando solicitado, até o final desse contrato.**

b) Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições legais.

c) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem com, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

d) Prestar os serviços apenas mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira;

e) Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas, ao Fundo Municipais de Saúde de Dionísio Cerqueira sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;

f) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

h) Assegurar ao responsável legal pelo paciente o acesso a seu prontuário médico;

i) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;

j) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;

l) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

m) A (s) empresas (s) credenciada (s) não poderá (ão) sublocar os serviços credenciados sob pena de descredenciamento.

n) As sessões de fisioterapia poderão ser realizadas com no Máximo 3 pacientes no mesmo horário, desde que cada usuário esteja ocupando um aparelho diferente.

o) A empresa credenciada deverá manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, com todos os profissionais de saúde e da área administrativa vinculados.

p) As empresas credenciadas encaminham mensalmente, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente os serviços prestados, bem como controle de pacientes atendidos, o qual deve constar assinatura do usuário atendido ou responsável com horário e data;

q) As empresas credenciadas deverão atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação de seus serviços, conforme a Portaria de Consolidação nº 01/2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da Saúde.

r) As Autorizações das sessões de fisioterapia serão assinadas pelo servidor responsável e entregues aos pacientes solicitantes e nela constarão os dados de identificação do paciente.

s) No verso da Autorização, haverá a indicação do tipo de sessão – ambulatorial ou domiciliar, e a quantidade de sessões autorizadas por essa



secretaria.

t) O paciente não deverá assinar o campo indicado à sua assinatura antes da efetiva realização da sessão autorizada.

u) É expressamente proibido a clínica credenciada solicitar a assinatura do paciente no campo que não seja o correspondente a sessão realizada, sob pena de descredenciamento.

O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A contratação será realizada por meio de credenciamento, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste contrato deverá ser executado em estrita obediência ao presente instrumento, devendo ser observados integralmente o edital de credenciamento e seus anexos, documentos de credenciamento apresentados pela empresa, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito, sendo qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, considerado especificado e válido.

A CONTRATADA deverá iniciar a execução do objeto conforme avençado neste instrumento. A quantidade autorizada mensalmente poderá sofrer variações, considerando as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e observando as disposições legais, sendo que não há, por parte do Fundo, obrigatoriedade ou garantia de um número mínimo. Sendo que ao solicitar a autorização é informado ao usuário as clínicas credenciadas para que o mesmo escolha a clínica credenciada.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6715/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados por “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA**” realizada, de acordo com os valores especificados deste edital.

Os valores não serão reajustados durante a vigência do termo de credenciamento, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de re-estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à realização das “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA**”.

O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal e relatório com a assinatura dos usuários atendidos.

Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante credenciamento.

A contratação das credenciadas se dará da seguinte forma:

Os interessados deverão encaminhar a documentação solicitada no presente Edital ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, SC, que fará a análise;

A Comissão de Licitações fará a análise do pedido de credenciamento e da documentação no dia e horário previstos no preâmbulo, sendo habilitados os que cumprirem todos os requisitos deste edital, e inabilitados os que deixarem de cumprir um ou mais itens.

Aprovado o credenciamento o Credenciado será convocado a assinar o Termo de Credenciamento;

O Município de Dionísio Cerqueira /Fundo Municipal de Saúde publicará a habilitação dos interessados no Site da Prefeitura Municipal e a homologação dos credenciados no Diário Oficial do Município.

Após a publicação pela habilitação do interessado, o mesmo disporá do prazo de 10 (dez) dias para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira e assinar o Termo de Credenciamento.

Mediante a demanda para realização de “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA**” será ofertado ao paciente ou representante legal a opção de escolha entre os credenciados e efetuado o devido agendamento.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

**Setor de Compras e Licitações**

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738  
E-mail: [comprasdionisiocerqueira@hotmail.com](mailto:comprasdionisiocerqueira@hotmail.com)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **337.500,00** (trezentos e trinta e sete reais mil com quinhentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo, pois por tratar-se de prestação de serviço não é possível que a busca de preço seja baseada em contratações de outros municípios pois o valor varia muito de um local para outro.

Dionísio Cerqueira, 04 de março de 2024

**Responsável pela Formalização da Demanda**



Documento assinado digitalmente

**PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA**

Data: 12/03/2024 16:49:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA/ENF. COODENADORA SMS**